# P A R E C E R Nº. 002/2022, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ao Projeto de Lei n° 005/2022, de autoria do Executivo Municipal.

## 1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 11 de janeiro de 2022 apresentou o Projeto de Lei n° 005/2022, que "autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências".

A matéria foi apresentada na sessão extraordinária do dia 13 de janeiro de 2022, e encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para emitir parecer no prazo legal.

Justifica o Chefe do Executivo que a referida operação de crédito, objetiva a antecipação de receitas junto à Caixa para viabilizar o custeio de ações e atividades em prol do desenvolvimento de nosso Município, especialmente, no que se refere a obras e melhorias na infraestrutura urbana e rural.

Especificamente, pretende-se implementar obras no sistema de iluminação pública com a ampliação de lâmpadas de LED em substituição às lâmpadas convencionais, otimizando a iluminação com diminuição do consumo de energia, bem como, viabilizar as obras de infraestrutura no novo Parque Industrial que se encontra em fase final de aquisição, e ainda, a execução de obras de galerias na área rural.

Com efeito, esta operação consiste ainda, na contratação da CAIXA para recebimento, pelo Município, de suporte técnico consistente no assessoramento no desenvolvimento de estudos e projetos de empreendimentos, conforme a Proposta de Serviços da Gerência Executiva de Governo da Caixa em Cascavel – PR, que segue acostada.

O Parecer Jurídico nº 08/2022-I, do advogado público Municipal desta casa, que segue em anexo, conclui que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formalmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados todos os requisitos exigidos em lei, com redação adequada e pertinente, não havendo, portanto, óbice a que o Projeto de Lei nº 005/2022, seja aprovado por esta Comissão e posteriormente pelo Plenário desta Casa.

## 2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em analise, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei n° 005/2022.

Sala de Reuniões, em 17 de janeiro de 2022.

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTO**
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei n° 005/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 17 de janeiro de 2022.

**CRISTIANE GIANGARELLI**
Presidente

**KARINA BACH**
Secretário

Lido em sessão extra
19/01/2022